

Memorando GDASAS 60/2022

Prezada Senhora Diretora de Materiais,

Solicitamos a aquisição de **04 conjuntos de campainhas elétricas sem fio**, para uso em diversos setores desta Diretoria, conforme e-mail em anexo (0634605).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/11/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0634598** e o código CRC **1D032157**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0634598

Pedido de Campanhia sem fio

Tiago Rodrigues de Lima <trlima@tce.sp.gov.br>

Ter, 18/10/2022 08:54

Para: Rosana Sarmiento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Cc: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Prezada Rosana,

Solicito a compra de **4 conjuntos de campanha sem fio** para serem usados nas comunicações entre recepção, enfermagem, fisioterapia e pacientes em observação.

att,

Enf Tiago

Despacho GDM

Senhora Diretora de Saúde e Assistência Social;

Recebido o pleito, solicito os préstimos de Vossa Senhoria para a juntada das especificações do material pretendido.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637388** e o código CRC **3918CAD5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0637388

Despacho GDASAS

Prezada Diretora de Materiais,

Segue o anexo 0638838, com as especificações para as campainhas sem fio a serem adquiridas para uso na DASAS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/11/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638834** e o código CRC **DEB9BDF9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0638834

RE: Pedido de Campanhia sem fio

Tiago Rodrigues de Lima <trlima@tce.sp.gov.br>

Ter, 08/11/2022 11:18

Para: Rosana Sarmiento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Cc: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Bom dia Rosana,

Segue algumas especificações da Campanhia sem fio:

Campainha sem fio, com bateria de alta performance, fácil instalação e resistência climática.

- > Equipado com uma bateria de alta performance com duração estimada de até 5 anos.
- > Tecnologia sem fio, com instalação Plug & Play.
- > Alcance de até 100 metros sem barreiras.
- > 5 níveis de volume e 5 melodias.

Para referência, segue link abaixo:

https://loja.intelbras.com.br/campainha-com-bateria-cib-101-branca/p?idsku=4522001&gclid=Cj0KCQiAmaibBhCAARIsAKUlaKSgHCK0pqVmh54n-Ococl6eQwUhA8UiriJw8zHGieOsPaEHXCQtI_4aAIOIEALw_wcB

att,

Enf Tiago

De: Tiago Rodrigues de Lima

Enviado: terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:54

Para: Rosana Sarmiento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Cc: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Assunto: Pedido de Campanhia sem fio

Prezada Rosana,

Solicito a compra de **4 conjuntos de campanha sem fio** para serem usados nas comunicações entre recepção, enfermagem, fisioterapia e pacientes em observação.

att,

Enf Tiago

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da proposta de aquisição de 4 conjuntos de campainha sem fio para serem usados na DASAS, nas comunicações entre recepção, enfermagem, fisioterapia e pacientes em observação.

Sendo assim, para prosseguimento, encaminho-lhe os autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/11/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0639004** e o código CRC **07C68F8B**.



AWI Informática Ltda
03.559.054/0001-80
www.awi.com.br
(11) 2521-3152
Rua Serra de Botucatu,, 1195, 6 andar Conj 67
Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP
03.317-001
115.690.807-119

Proposta Comercial N° 10582

Para
Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado -
Aos cuidados de: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz

Endereço do Cliente 50.290.931/0001-40 Avenida Rangel Pestana, N° 315, LIBERDADE São Paulo - 01017-906, SP Fone: (11) 3292-3495, Celular: (11) 3292-3495, E-mail: emferraz@tce.sp.gov.br

Vendedor(a): Nadyne Abyna Rodrigues Pereira

Itens de produto ou serviço

N°	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Campinha Eletrônica S/ Fio C/ Bateria Cib 101 - Preto		4,00		125,00	500,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 4,00					Total dos itens	500,00

Outros itens ou serviços

FATURAMENTO: Awi Informática Eirelli EPP CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 7 Dias - São Paulo Capital Frete: CIF Validade da Proposta: 30 Impostos: Inclusos	Total outros itens	0,00
---	---------------------------	-------------

Data	Total dos itens	Total da proposta
10/11/2022	500,00	500,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
14	500,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	Sob Consulta
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	30 dias

Observações

Validade da proposta 30 dias entrega ate 7 dias. Impostos inclusos. frete CIF condição de pgto. 14 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

🗑 Excluir 📁 Arquivar ⚠ Denunciar ↩ Resposta ⏪ Responda a todos ➡ Encaminhar

RES: Orçamento TCESP - Campanhas sem fio

🕒 Você respondeu em Sex, 11/11/2022 11:21

NA

Nadyne Abyna <vendas3@awi.com.br>

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz

Sex, 11/11/2022 11:11

Iniciar a responder com:

Ok.

Agradeço o retorno.

Ok, fico no aguardo.

Bom dia, Eliana!

Obrigada por aguardar!

Segundo nosso fornecedor a garantia das campanhas são de 12 meses pelo fabricante.

Atenciosamente,



Awi Informática Ltda.

Nadyne Abyna

Depto. Comercial

✉ vendas3@awi.com.br

☎ [+55 11 2521-3152](tel:+551125213152)

📞 [+55 11 2521-3152](tel:+551125213152)

 <https://www.awi.com.br>

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de novembro de 2022 10:47

Para: Nadyne Abyna <vendas3@awi.com.br>

Assunto: RE: Orçamento TCESP - Campanhas sem fio

Nadyne, bom dia!

Nadyne, favor informar a garantia das campanhas.

Grata,
Eliana

De: Nadyne Abyna <vendas3@awi.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 17:20

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Orçamento TCESP - Campanhas sem fio

Olá, segue em anexo conforme solicitado.

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3460**Cliente: **TRIBUNALDE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Emissão: **11/11/2022**Data de entrega: **12/11/2022**Data de validade: **12/12/2022****ENDEREÇO DE COBRANÇA**Endereço: **Rua Venceslau Brás** Número: **183**Bairro: **Centro**CEP: **01016-000**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço: **Rua Venceslau Brás** Número: **183**Bairro: **Centro**CEP: **01016-000**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO	Unidade	4,000	R\$ 147,00	R\$ 0,00	R\$ 588,00
OBS: conjuntos de campainhas sem fio,;> Equipadas com uma bateria de alta performance com duração estimada de até 5 anos; > Tecnologia sem fio, com instalação Plug & Play; > Alcance de até 100 metros sem barreiras; > 5 níveis de volume e 5 melodias.						

Quantidade de Itens: **4,000**Valor total dos itens: **R\$ 588,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 588,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz
faturamento:30-dias-(depósito)
prazo de entrega:10-dias
banco:banco do brasil-ag:6832-2-(av.cons.Carrão)-conta:10622-4

Assinatura do Comprador


Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO **MarketUP**.COMImpresso em: **11/11/2022 09:56:36**

São Paulo, 10 de Novembro de 2022

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Proposta de venda

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	04	Unid	 <p>Campainha sem fio com bateria na cor branca Modelo: CIB 101 Marca: Intelbras</p>	R\$ 152,30	R\$ 609,20

Valor Total R\$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Conta Corrente Banco do Brasil Ag. 6589-7 c/c. 100.750-5
Declaramos que estamos de acordo com a portaria 3161/99

Validade: 30 dias
Pagamento: 21 dias
Entrega: até 10 dias


M. Formigoni Comercial Ltda
Silvia Rodrigues
Vendas



Oficial Web Comercial Ltda – ME
CNPJ: 28.363.983/0001-40 – **I. E.** 118.378.901.111 - **I. M.** 5.772.772-4
Rua São Bernardo, 583 – Cidade Mãe do Céu -
São Paulo – SP – CEP: 03304-000
Tel / Fax: (11) 3554-9565 / 2129-7543 / 3213-9561

São Paulo, 09 de novembro de 2022

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A/c. Sra. Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz - Administração Seção de Compras

F-011 -3292-3425 - E-mail: emferraz@tce.sp.gov.br

Conforme solicitado, segue proposta para fornecimento do seguinte produto.

Item: 01

Descrição: Campainhas sem fio, como a seguir:

Equipadas com uma bateria de alta performance com duração estimada de até 5 anos;

Tecnologia sem fio, com instalação Plug & Play;

Alcance de até 100 metros sem barreiras;

5 níveis de volume e 5 melodias.

Quantidade: 04 conjuntos

Marca: INTELBRAS - CIB 101 - Branca

Valor unitário: R\$ 161,00

Valor total: R\$ 644,00

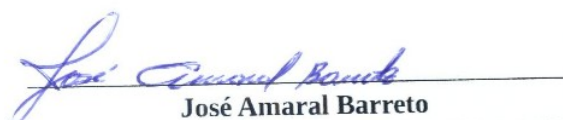
Condições gerais:

Prazo de pagamento: 30 dias - Prazo de entrega: Até 15 dias - Validade da proposta: 30 dias

Impostos/Frete: Inclusos - Garantia: 01 ano

Banco do Brasil - Agência: 1204-1 - Conta corrente: 41998-2

Atenciosamente


José Amaral Barreto
RG n. 17.012.721-7 - CPF n. 053.786.248-00

Oficial Web Comercial Ltda - ME

CNPJ. 28.363.983/0001-40 - I. E. 118.378.901.111

José Amaral Barreto – Depto comercial

E-mail: amaral@oficialweb.net.br



Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr. Estadual:
113.707.048.116

Travessa Antonio Buroni, 42 Vila São José

CEP: 04836-375 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

E-mail:tarsistcm@gmail.com

CCM 2.136.155-0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº 380/22 Data : 09/11/ 2022

Contato: Eliana

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias

Tef. 5080-1689/3292-3773/3425

Emali emferraz@tce.sp.gov.br

Tribunal de Contas do Estado SP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	4	Campanhia sem fio com bateria CIB 101 branca	Intelbrás	151,00	604,00
						-
						-
						-
						-
			Garantia 12 meses			-
					Total R\$	604,00

Faturamento mínimo

TGM- TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME
DORA B. BALTÉS
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.

Processo SEI 0017743/2022-32 - Aquisição de campanhas elétricas sem fio

Quadro Comparativo de Preços

Item	Qtd	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	AWI		EMPORIO TEM TUDO		FORMIGONI		OFICIAL WEB		TCM		MENOR PREÇO	
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	4	unidade	4722779	33903066	CAMPAINHA ELÉTRICA SEM FIO	125,00	500,00	147,00	588,00	152,30	609,20	161,00	644,00	151,00	604,00	125,00	500,00
TOTAL						500,00		588,00		609,20		644,00		604,00		500,00	
VALIDADE DA PROPOSTA						10.12.2022		12.12.2022		10.12.2022		09.12.2022		09.12.2022			
MENOR PREÇO: AWI INFORMÁTICA LTDA						CNPJ: 03.559.054/0001-80				R\$ 500,00		Validade da proposta: 10.12.2022					



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/11/2022, às 09h39, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 03.559.054/0001-80 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/11/2022, às 09h39.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5b9554cc-2077-48cb-8eb4-262b5eb3a84b**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 03.559.054/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/11/2022 às 09:39:13**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1A06D302.2FEC66F2.5D97D6FC.74917ED6**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 03.559.054/0001-80**LIMPAR****Data da consulta:** 11/11/2022 09:17:27**Data da última atualização:** 10/11/2022 20:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AWI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.559.054/0001-80

Certidão nº: 39656245/2022

Expedição: 11/11/2022, às 09:37:49

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AWI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.559.054/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

9:38:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 11 de novembro de 2022 às 09:38

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.559.054/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: AWI INFORMÁTICA EIRELI EPP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.559.054/0001-80
Razão Social: AWI INFORMATICA LTDA
Endereço: R AGRIMENSOR SUGAYA 504 / COLONIA (ZONA LESTE / SAO PAULO / SP / 08260-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103101085870960807

Informação obtida em 11/11/2022 09:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AWI INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 03.559.054/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:47 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **C40F.C540.2FC0.C3BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP *** DEMO VERSION, NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 11/11/2022 HORA: 09:43:14 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
200109 - DIR.EXEC.ADMINIST.TRIBUTARIA - DEAT DATA: 17/11/2016
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 25/09/2002
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/03/2017
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 03559054/0001-80
RAZAO SOCIAL:
AWI INFORMATICA EIRELI EPP
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 11/11/2022 AS 09:44 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 03559054-0001/80 - AWI INFORMATICA LTDA.
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01530 00042823X 237 01415 000301949 X

(FIM)
ONLINE 1,1
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.559.054/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AWI INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO CONJ 67
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENIZE@AWI.COM.BR	TELEFONE (11) 2521-3152
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2022** às **09:41:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de um **04 (quatro) campainhas elétricas sem fio para a DASAS**, conforme Memorando 60 GDASAS (DOC SEI n°0634598), Despacho GDASAS (DOC SEI n°0638834) e Despacho GDM (DOC SEI n°0639004). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI n°0641633):

. AWI - c/Nadynne - Fone: (11) 2521-3152;

. EMPORIO TEM TUDO - c/Paulo - Fone: (11) 2302-7590;

. FORMIGONI - c/Silvia - Fone: (11) 5631-2061;

. OFICIAL WEB - c/Amaral - Fone: (11) 3554-9565;

. TCM - c/ Dora - Fone: (11) 5939-0072.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº0641636), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **AWI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.559.054/0001-80**, com validade até **10.12.2022**, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0641639), e os documentos relativos às informações cadastrais (DOC SEI nº0641641).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa que apresentou o menor valor está enquadrada em EPP (DOC SEI nº0641642).

Em razão do exposto, a sugestão é a de tramitar o processo com a proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 11/11/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641644** e o código CRC **B1902714**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0641644



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0641644) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641789** e o código CRC **EF09A443**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0641789

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de **04 (quatro) conjuntos de campainhas sem fio**, solicitado pela DASAS por meio do Memorando GDASAS 60/2022 (0634598), conforme especificações descritas no documento (0638838).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0641636).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **AWI INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.559.054/0001-80, com validade até 10/12/2022 (0641633), no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0641639).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641863** e o código CRC **CB09F1C9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0641863

Despacho GDCE

EMPRESA: AWI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) conjuntos de campainhas sem fio**

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.66**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0641636), despacho **GDM (0641863)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/11/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0642808** e o código CRC **AD2D4D8A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00948

Unidade Gestora	020101							
Gestão	00001	Processo	S17743/22					
Data Emissão	16NOV2022	PTRes	020103					
Programa Trabalho	01032020048210000		Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Fonte Recurso	001001001			
Valor	500,00							
Cronograma								
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>11</td><td>500,00</td></tr></tbody></table>					Mês	Valor	11	500,00
Mês	Valor							
11	500,00							
Observação								
66 - AQUISICAO DE 04(QUATRO) CONJUNTOS DE CAMPAINHAS SEM FIO SOLICITADAS PELA DASAS.								
Usuário	KOUJIRO SUMIYA - 020001							
Consultado Em	17/11/2022	Horário	15:19					

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00948** (0644232) conforme despacho **GDCF** (0642808) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 17/11/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 17/11/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644234** e o código CRC **D854E661**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0017743/2022-32

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Aquisição de conjuntos de campainhas sem fio

EM EXAME: Autorização para aquisição e decorrente empenho da despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 04 (quatro) conjuntos de campainhas sem fio, com o propósito de serem utilizados nas comunicações entre recepção, enfermagem, fisioterapia e pacientes em observação na Diretoria de Saúde e Assistência Social (Dasas), consoante exposto no Memorando GDAsas nº 60/2022 (0634598) e especificações descritas no documento nº 0638838.

Nesse sentido, a Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0641633),

demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo – 0641636), bem como verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço (0641639) e demais procedimentos para a instrução do feito (0641863).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2022NR00948 (0644232) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0642808).

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008^[1], com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo a despesa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa a favor da empresa AWI Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.559.054/0001-80^[2], no importe acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

^[1] RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

[2] PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 10/12/2022 (0641633/ FLS. 1-2).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/11/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644484** e o código CRC **49476AF2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0644484

Despacho GDCF

EMPRESA: AWI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) conjuntos de campanhas sem fio**

ASSUNTO: **Emissão de Nota de Empenho**

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0644484), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da **NOTA DE EMPENHO** a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00948 (0644232)**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0645774** e o código CRC **B253C1A1**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01734

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	21/11/2022		

CNPJ/CPF/UG	03559054/0001-80 - AWI INFORMATICA LTDA.		
Credor	AWI INFORMATICA LTDA.		
Endereço	RUA SUGAYA, 504 - GUAIANAZES		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	08260-030

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903066	020010	000.000.0100

No Processo	S17743/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00774	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	500,00 (QUINHENTOS REAIS)
----------------------	---------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
11	500,00

Sequência	001	Item	00472277-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	4	Valor Unitário	125,00	Preço Total	500,00

Descrição
CAMPAINHA RESIDENCIAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO;DIGITAL SEM FIO, COM 2 ACIONADORES, FORMATO RETANGULAR; COM ALCANCE DE ATE 50M EM AREAS ABERTAS E 30M EM AREAS COM OBSTACULOS, MINIMO DE DOIS SONS DISPONIVEIS, FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA DE 12 VOLTS E 3PILHAS AA

Total ou Valor a Transportar R\$	500,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	21/11/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01734 (0647037) conforme despacho **GDCF**
(0645774) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 22/11/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/11/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647039** e o código CRC **24E5A6A9**.

Despacho GDM

SEI nº: 17743/2022-32

OBJETO: Aquisição de conjuntos de campainhas sem fio

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de 4 (quatro) conjuntos de campainhas sem fio, conforme solicitação 0634598.

Obtida a necessária autorização de despesa (0644484) e emitido o prévio empenho (2022NE01734 - 0647037) no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) em favor da empresa **AWI Informática Ltda., CNPJ Nº 03.559.054/0001-80**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0647138** e o código CRC **F2D5132F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0647138

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 22/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647228** e o código CRC **899AC133**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0647228



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 192/2022

À

AWI INFORMATICA Ltda.

CNPJ: 03.559.054/0001-80

Rua Serra de Botucatu, 1195 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP- CEP: 03317-001

A/C Nadyne Abyna; Tel. (11) 2521-3152; e-mail: vendas3@awi.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0017743/2022-32**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01734, emitida em 21/11/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **QBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 07 (sete) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	04	Unidade	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO, COM BATERIA, CÔR PRETA - MODELO CIB 101, MARCA INTELBRAS.	125,00	500,00

Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PAG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratam do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem;

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de

que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive as entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/11/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647595** e o código CRC **520DA6A2**.

Rua Venâncio Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0647595



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 192/22 (0647595) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647640** e o código CRC **3243C37A**.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/11/2022 às 12:20:15

Em 23/11/2022 às 12:20:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 03559054000180

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 03.559.054/0001-80

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 23/11/2022 às 12:16:47

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6D647031.7E97AA7D.40592BF4.709F3835

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03559054000180

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 23/11/2022 12:19:10

Data da última atualização: 22/11/2022 20:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

03559054000180

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 12:18

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.559.054/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: AWI INFORMÁTICA EIRELI EPP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando que a Autorização de Compras nº 192/22 (0647595) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas pelo GDM (0647684), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/11/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647686** e o código CRC **15BED6F7**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A Autorização de Compras nº 192/22 (0647595) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/11/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648060** e o código CRC **ADDE44B6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0648060

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0017743/2022-32

OBJETO: Aquisição de campainhas sem fio para a DASAS

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Os autos tratam da aquisição de 04 (quatro) conjuntos de campainhas sem fio para uso da DASAS, conforme solicitação contida no Memorando GDASAS nº 60/2022 (0634598) e especificações indicadas no documento 0638838.

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 192/2022 (0647595), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648157** e o código CRC **B711D42B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0648157

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 192/2022 - Aquisição de campanha eletrônica sem fio

Nadyne Abyna <vendas3@awi.com.br>




Seg, 28/11/2022 11:37

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Olá !!!!

Confirmo recebimento do pedido, muito obrigado, iremos dar andamento.

Atenciosamente,

**Awi Informática Ltda.**
Nadynne Abyna**Depto. Comercial** vendas3@awi.com.br [+55 11 2521-3152](tel:+551125213152) [+55 11 2521-3152](tel:+551125213152) <https://www.awi.com.br>

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 28 de novembro de 2022 10:46**Para:** Nadyne Abyna <vendas3@awi.com.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 192/2022 - Aquisição de campanha eletrônica sem fio

Prezada Nadyne, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **campanha eletrônica sem fio**, segue **anexo o documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 192/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBEMOS DE AWI INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 020.746 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO 01/12/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Marcos de Magalhães Leal TCESP - DM-3 / Almozarif	

AWI Informática Ltda
Rua Serra de Botucatu,, 1195, 6 andar Conj
67, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP -
03.317-001
Fone (11) 2521-3152
www.awi.com.br
Aw@awi.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída

Nº 020.746
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3522 1103 5590 5400 0180 5500 1000 0207 4613 3731 7854

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA (5.405)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221675533008 - 01/12/2022 11:24:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115.690.807-119	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.559.054/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado -		CNPJ/CPF 50.290.931/0001-40	DATA EMISSÃO 30/11/2022
ENDEREÇO Avenida Rangel Pestana, 315	BAIRRO LIBERDADE	CEP 01.017-906	DATA SAÍDA 30/11/2022
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAX (11) 3292-3495	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 18:06

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
020746/1	14/12/2022	500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL AWI INFORMATICA LTDA	FRETE POR CONTA 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 03.559.054/0001-80
		ENDEREÇO RUA SERRA DE BOTUCATU, nº 1195	MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 115690807119		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE volumes	MARCA diversos	NUMERO 1	PESO BRUTO 0,440	PESO LÍQUIDO 0,360		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
4522001	CAMPAINHA ELETRONICA S/ FIO C/ BATERIA CIB 101 - BRANCO*	85318000	4500	5.405	PC	4,00	125,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTO PROVISÓRIO SUJEITO A ACEITE TÉCNICO													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Para Deposito Banco Bradesco Agencia 1415-0 CC 30194-9 Itens com CFOP 5.102 - PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS correspondente a Alíquota de 3,98% nos termos do Art.23 da LC 123/2006 Itens com CFOP 5.405 - OS itens com substituição tributária (ARTIGOS 313-A à 313- E 220 do RICMS/SP, alguns produtos foram incluídos no convenio ICMS 142/18 e portaria CAT 68/19). CONFIRA SUA MERCADORIA NO RECEBIMENTO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Tributos aproximados: R\$ 72,60 (Federal) e R\$ 66,50 (Estadual). Fonte: IBPT 316341 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 192/2022 - NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01734 - Resolução nº 06/2020 -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Obtenha o arquiv o XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 03.559.054/0001-80****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/12/2022 às 11:46:46**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BB8144E8.ECAE35A2.6632E279.A2736ACA

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 às 11:48

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.559.054/0001-80 E RAZÃO SOCIAL/NOME: AWI INFORMÁTICA EIRELI EPP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/12/2022 às 11:49:39

Em 01/12/2022 às 11:49:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 03559054000180

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RE: Aceite técnico - Processo SEI nº 0017743/2022-32 - Aquisição de campanhas para a DASAS

Tiago Rodrigues de Lima <trlima@tce.sp.gov.br>

Ter, 06/12/2022 09:53

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>

Prezada Dalila,

Atesto o recebimento das campanhas e todas estão aprovadas em relação ao aceite técnico.

Att,

Enf Tiago

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:15

Para: Tiago Rodrigues de Lima <trlima@tce.sp.gov.br>

Cc: DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0017743/2022-32 - Aquisição de campanhas para a DASAS

Prezado Tiago, bom dia.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0017743/2022-32:

<p style="text-align: center;">Autorização de Compras nº 192/2022. Empresa: AWI Informática Ltda. DANFE nº 20.746 emitido em 30/11/2022.</p>			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição
01	04	Unidade	Campaina eletrônica sem fio, cor preta, com bateria. Marca/modelo: Intelbras CIB 101.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que já foi entregue à DASAS para análise.

Por oportuno, ressaltamos que o prazo para emissão do Atestado de Recebimento (se o caso), constante na Autorização de Compras respectiva, é de 5 (cinco) dias úteis do

recebimento provisório, que ocorreu em 01/12/2022.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 310-22

Folha nº _____

TC-A 017.743/022/32

Data do Atestado: **07/12/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01734**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.66** Protocolo **28/11/2022**
Prazo de entrega até: **05/12/2022** (**07 (sete) dias, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **01/12/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**
Nº da Nota Fiscal: **000020746** Valor total de **R\$ 500,00** Data da Nota Fiscal: **30/11/2022**

Fornecedor

Razão Social AWI Informática EIRELI - EPP	
CNPJ 03.559.054/0001-80	
Endereço Rua Serra de Botucatu, nº 1195 - 6º andar - Conjunto 67	
Bairro Vila Gomes Cardim	CEP 03317-001
Cidade São Paulo	UF SP

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Campainha eletrônica sem fio, com bateria. Marca/modelo: Intelbras CIB 101.	4,00	500,00

Contabilizado em 12/2022

Chave de Acesso DANFE: 35221103559054000180550010000207461337317854.
Aceite técnico emitido pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) em 06/12/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05372

Data Emissão	07DEZ2022	Data Lançamento	07DEZ2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	03559054000180 - AWI INFORMATICA LTDA.		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01734	33903066		001001001	500,00

NOTAS FISCAIS

20746				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMPAINHAS, PROCESSO SEI 0017743/2022-32, AC 192/22, DANFE 20746 DE 30/11/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DASAS EM 06/12/22, ATESTADO DM-3 310/22 DE 07/12/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0017743/2022-32.
Objeto: Aquisição de campainhas para a DASAS.
Instrumento: Autorização de Compras nº 192/2022 (0647595).
Contratada: **AWI Informática Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01734** (0647037).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **310-22** (0659754), referente à **aquisição de campainhas eletrônicas sem fio**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **20.746** (0659587).

A Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) emitiu o aceite técnico em 06/12/2022 (0659593).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento referente ao material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05372** (0659806).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0659888** e o código CRC **633AB60D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0659888

Despacho GDCE

ASSUNTO: Pagamento referente à aquisição de campainhas para a DASAS.

Atestado de Recebimento de Materiais nº **310-22** (0659754)

DANFE nº **20.746** (0659587)

CONTRATADA: AWI Informática Ltda.v

VENCIMENTO: 15/12/2022

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Visto,

Em prosseguimento, à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0661410** e o código CRC **E139CC2F**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05604

Data Emissão	13DEZ2022	Data Lançamento	13DEZ2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	03559054000180 - AWI INFORMATICA LTDA.		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01734	33903066		001001001	500,00

NOTAS FISCAIS

20746				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. REF. AQUIS. CAMPAINHAS , SEI 17743/2022-32, AC 192/22, DANFE 20746 DE 30/11/22, ACEITE TECNICO DASAS EM 06/12/22, ATESTADO DM-3 310/22 DE 07/12/22.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD03233

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD03233				
Data de Emissão	13DEZ2022	Data de Vencimento	15DEZ2022	Data de Pagamento	15DEZ2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL05604				
Número OB	2022OB03985				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	03559054000180 - AWI INFORMATICA LTDA.				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	01530	ITAQUERA			
Conta Corrente	00042823X				

Processo	S17743/22	Valor	500,00
Finalidade	NF20746 DE 30/11/22. AQUIS.CAMPAINHAS		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01734	33903066		001001001	500,00

Lançado por: MARIA CLARA ALVES DE SOUSA - 020101 em 13DEZ2022 às 19:36 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0017743/2022-32

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0669233) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03985.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 10/01/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0669236** e o código CRC **FCEEDFD**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/01/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0669957** e o código CRC **D1B0B6E0**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067368



DASAS - DIRET. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - R.3340/3349

Data de Saída: 13/12/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO	UN	06.10.0028	4,00

FUNCIONÁRIO DM-3
4988 - Marcos de Magalhães Leal

TIAGO RODRIGUES DE LIMA
Documento: 4726
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0017743/2022-32.
Objeto: Aquisição de campainhas para a DASAS.
Instrumento: Autorização de Compras nº 192/2022 (0647595).
Contratada: **AWI Informática Ltda.**
Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **20.746** (0659587), demonstrado pelo documento 0669233, e, tendo em vista que o item foi entregue à solicitante (0673799), realizamos as anotações de praxe e encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/01/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0673800** e o código CRC **1DE5595F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017743/2022-32

SEI nº 0673800